



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 53, VI, alínea “a” na Lei Municipal nº 123/2003:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições e estabelecimentos públicos municipais, no dia:

I – 04 de março - segunda-feira-véspera de Carnaval;

Parágrafo único: O dia declarado como ponto facultativo será compensado da seguinte forma para todas as Secretarias:

- a) No dia 16 de março no horário das 7h às 13h.
- b) Os profissionais que atuam em dias pontuais no Município, devem procurar a Secretaria competente para promover a compensação de horas, regularizando seu expediente, se beneficiados por este decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda